****

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**TURMAS RECURSAIS**

**INFORMATIVO TR-PE Nº 03-2019**

**1ª Turma**

**Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto**

**2ª Relatoria: Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima**

**3ª. Relatoria: Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho**

**Suplente: Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo**

**2ª Turma**

**Presidente e 1ª Relatoria: Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça**

**2ª Relatoria: Juiz Federal Luiz Bispo da Silva Neto**

**3ª Relatoria: Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça**

**Suplente: Juíza Federal Madja de Sousa Moura**

**Juiz Auxiliar: Juiz Federal Guilherme Soares Diniz**

**3ª Turma**

**Presidente e 3ª Relatoria: Juiz Federal Claudio Kitner**

**1ª Relatoria: Juíza Federal Polyana Falcão Brito**

**2ª Relatoria: Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho**

**Suplente: Juiz Federal Augusto César Leal**

**Obs: para ter acesso ao inteiro teor, basta clicar no número do processo pressionando a tecla Ctrl.**

**1ª TURMA RECURSAL**

[**0504437-29.2018.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19784194&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=916763)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR RURAL. VÍNCULO URBANO. POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE RURÍCOLA. NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA.**

[**0511345-26.2018.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19720738&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=878798)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. USO DE EPI EFICAZ. RUÍDO. PPP. LTCAT. EXPOSIÇÃO EM INTENSIDADES SUPERIORES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA. METODOLOGIA APLICADA. RECURSO DO AUTOR, EM PARTE, PROVIDO. RECURSO DO INSS IMPROVIDO.**

[**0507232-29.2018.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19804456&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=865749)

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. RADIAÇÃO IONIZANTE. ELEMENTO NOCIVO CONSTANTE NA LINACH, MAS SEM REGISTRO NO CHEMICAL ABSTRACT SERVICE – CAS. NÃO INCIDÊNCIA DO §4º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 3.048/99. TEMPO COMUM. AVERBAÇÃO. RECURSO DO INSS PROVIDO.**

[**0503494-73.2008.4.05.8303**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19813528&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=241301)

**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. REJULGAMENTO DO RECURSO INOMINADO POR ESTA TURMA RECURSAL. PROCESSUAL CIVIL. PSS SOBRE TERÇO DE FÉRIAS. REPETIÇÃO DE INDÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA FUNASA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 485, VI, DO CPC. RECURSO PREJUDICADO.**

[**0501498-10.2017.4.05.8308**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19798012&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=798957)

**JUÍZO DE ADEQUAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. IMÓVEL FINANCIADO PELA CAIXA E ENTREGUE SEM O FORNECIMENTO DE ÁGUA APÓS MANIFESTAÇÃO DA COMPESA E DO MUNICÍPIO DE PETROLINA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO. RECURSO INOMINADO IMPROVIDO. ACÓRDÃO DA TRU QUE  RECONHECE CONLUIO ENTRE OS FORNECEDORES DO PRODUTO IMOBILIÁRIO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO NOS TERMOS DO ART. 104 DO CPC. SENTENÇA E ACÓRDÃO ANULADOS. PROCESSO ENVIADO Á PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO INOMINADO PREJUDICADO.**

[**0500358-61.2019.4.05.8310**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19852683&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=933165)

**ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AUXÍLIO-TRANSPORTE. INDENIZAÇÃO. DESLOCAMENTO AO SERVIÇO. VEÍCULO PRÓPRIO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO DA AUTORA PROVIDO.**

[**0504166-51.2017.4.05.8308**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19826552&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=837879)

**RESPONSABILIDADE CIVIL. CEF. MUNICÍPIO DE PETROLINA. HABITAÇÃO POPULAR. PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO E DA CEF. RESPONSABILIDADE DO ENTE ORGANIZADOR E DO ENTE FINCANCEIRO. ELEMENTOS CONFIGURADORES DO DANO MORAL. INDENIZAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NA FIXAÇÃO DO QUANTUM. VALOR CONDIZENTE COM AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ALTERAÇÃO. RECURSOS DO MUNICIPIO DE PETROLINA E DA CEF, EM PARTE, PROVIDOS.**

[**0510260-05.2018.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19880860&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=875384)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE PARCIAL E TEMPORÁRIA. RESTABELECIMENTO. LAUDO PERICIAL. DURAÇÃO DO BENEFÍCIO.  06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DCB DO BENEFÍCIO ANTERIOR. TESE FIXADA PELA TRU. VALORES ATRASADOS A SEREM PAGOS POR RPV. IMPOSSIBILIDADE DE COMPUTAR PRAZO DESDE NOVA IMPLANTAÇÃO. RECURSO DO INSS PROVIDO.**

[**0514676-16.2018.4.05.8300**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19855171&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=889785)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. AUXÍLIO-ACIDENTE. LAUDO PERICIAL.REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. RECURSO DO PARTICULAR PROVIDO.**

[**0502693-93.2018.4.05.8308**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19854772&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=893083)

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. ERRO MATERIAL. NÃO OCORRÊNCIA.  HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. DPU.  LC 132/2009. CABIMENTO.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS.**

**2ª TURMA RECURSAL**

**[0501587-11.2018.4.05.8304](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19680974&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=903039)**

**PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. TEMPO DE SERVIÇO. CARGO EM COMISSÃO. DECLARAÇÃO DA PREFEITURA E CONTRACHEQUES. SUFICIÊNCIA. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. INEXIGÊNCIA. ART. 96 DA LEI 8213/91. LIMITAÇÃO A CONTAGEM RECÍPROCA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. TEMPO INSUFICIENTE. RECURSO DO INSS IMPROVIDO. RECURSO DO AUTOR PROVIDO EM PARTE.**

[**0501917-96.2018.4.05.8307**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19689529&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=876269)

**PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (DII). PERÍODO DE GRAÇA. QUALIDADE DE SEGURADO. EXISTÊNCIA. DER ANTERIOR. DIB NA CITAÇÃO. ALTA JUDICIAL PROGRAMADA. ART. 60, § 8º DA LEI 8213/91. DURAÇÃO DO BENEFÍCIO. TEMPO FIXADO PELO PERITO JUDICIAL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. INEXIGÊNCIA LEGAL. PRECEDENTE DA TRU. RECURSO PROVIDO EM PARTE.**

[**0502391-82.2018.4.05.8302**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19662969&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=874167)

**SEGURIDADE SOCIAL. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. MISERABILIDADE. MUDANÇA DE ENDEREÇO. DIB NA DER. POSSIBILIDADE. MUDANÇA DE RENDA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. ÔNUS DO INSS. PRECEDENTES DESTA TURMA. RESSALVA DA POSIÇÃO DO RELATOR. RECURSO INOMINADO PROVIDO.**

[**0503218-90.2018.4.05.8303**](https://creta.jfpe.jus.br/cretainternetpe/cadastro/modelo/exibe_modelo_publicado.wsp?tmp.anexo.id_processo_documento=19803520&tmp.processo_judicial.id_processo_judicial=892825)

**PREVIDENCIÁRIO. ACRÉSCIMO DE 25%. ARTIGO 45 DA LEI 8.213/1991. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EXTENSÃO A OUTRAS APOSENTADORIAS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. FONTE DE CUSTEIO INEXISTENTE. ATIVISMO JUDICIAL VEDADO. OFENSA À SEPARAÇÃO DOS PODERES. PRIMEIRA TURMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). PET N. 8002. SOBRESTAMENTO DO FEITO. RECURSO IMPROVIDO.**